



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA**

**7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

O 7º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1957, Ouro Preto, na cidade de Olinda, Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.648.887/0001-01, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, o Senhor Tenente Coronel SWAMI DE HOLANDA FONTES, nomeado(a) pela Portaria nº 424 de 29 de maio de 2013, publicada no D.O.U. de 14 de junho de 2013, inscrito(a) no CPF sob o nº 671.409.714-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 018781503-0 – MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2015, publicada no DOU de 19/10/2015, processo administrativo nº 64544.001820/2015-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de locação de veículos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fante TCH





- 3.1.7. 10º Esqd C Mec – 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (BR 232, Km 10, Curado, Recife, Pernambuco);
- 3.1.8. 14º B I Mtz – 14º Batalhão de Infantaria Motorizado (Av. General Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco);
- 3.1.9. 14º B Log – 14º Batalhão Logístico (Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife, Pernambuco);
- 3.1.10. CMR – Colégio Militar do Recife (Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio, Recife, Pernambuco);
- 3.1.11. CPOR/R – Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (Av. Dezesete de agosto, 1020, Casa Forte, Recife, Pernambuco);
- 3.1.12. CRO/7 – Comissão Regional de Obras (Av. Norte Miguel Arraes, 245, Santo Amaro, Recife, Pernambuco);
- 3.1.13. Pq R Mnt/7 – Parque Regional de Manutenção / 7ª Região (Av. Dezesete de agosto, 784, Casa Forte, Recife, Pernambuco)

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

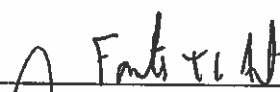
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Termo de Contrato, ANEXOS AO EDITAL.



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olinda-PE, 21 de outubro de 2015.



SWAMI DE HOLANDA FONTES - TC
Ordenador de Despesas do 7º GAC



PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES
Diretor de Vendas
Identidade: 4.911.889 SSP/MG
CPF: 709.635.686-04

